



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 02.817/12

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Assunção-PB**

Prefeito Responsável: **Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**

Patrono/Procurador: **Carlos Roberto Batista Lacerda**

MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, exercício de 2011. Emissão de parecer favorável à aprovação.

PARECER PPL - TC – nº 0229/2012

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 02.817/12, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2011, do **Sr Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**, Prefeito Municipal de **Assunção-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 21 de novembro de 2012.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Cons. Arnóbio Alves Viana

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Umberto Silveira Porto

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. André Carlo Torres Pontes

Aud. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Fui Presente:

Procurador
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 28 de Novembro de 2012



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
CONSELHEIRO



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO



Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO